



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1099/2017 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 193/17.

Trata-se do Projeto de Lei nº 193/17, de autoria do nobre Vereador Caio Miranda, que altera a Lei nº 15.947, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas - comida de rua - e dá outras providências.

De acordo com a justificativa que acompanha o projeto, as alterações pretendidas visam estipular que a permissão de uso de que trata a Lei nº 15.947, de 2013, seja conferida, também, aos empresários individuais a fim de favorecer o empreendedorismo de necessidade como uma alternativa de sobrevivência em meio à crise econômica. Propõe ainda alterações que, segundo o autor, vão ao encontro das parcerias que atualmente são realizadas com a iniciativa privada, conferindo preferência de atuação àqueles empreendedores que se dispuserem a colaborar com o poder público na manutenção e zeladoria urbanas, especialmente em praças e áreas verdes do Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade, através do Parecer nº 732/2017.

No que se refere à política urbana, há que se observar as alterações propostas que tratam de incentivar as ações de zeladoria, conservação e manutenção nos logradouros.

Sobre esse tema, o Plano Diretor Estratégico, Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2015, estabelece no artigo 268, como uma das diretrizes do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres: "estimular parcerias entre os setores público e privado para implantação e manutenção dos espaços livres e áreas verdes" (inciso VII, art. 268).

Nessa direção, a Lei municipal nº 16.212, de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre a gestão participativa de praças do Município de São Paulo, a qual regulamenta a atuação de munícipes interessados em contribuir voluntariamente na gestão de praças.

Além desses dispositivos, o Decreto Municipal nº 57.583, de 23 de janeiro de 2017, institui o Programa Adote Uma Praça e estabelece regras especiais para a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada, no âmbito do referido Programa.

Verifica-se, assim, que há diversos instrumentos de participação da sociedade em ações de manutenção de espaços livres e praças, por meio de termos de cooperação ou através mecanismos voluntários de gestão compartilhada com o poder público.

Nesse sentido, a iniciativa visa contribuir para ampliar as parcerias com o setor privado que a municipalidade vem buscando empreender, particularmente, no que se refere à gestão de áreas verdes, tendo em vista o panorama de escassez de recursos e a necessidade de direcionamento das ações do município às políticas públicas essenciais. Portanto, diante do exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do PL nº 193/17.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/08/2017.

Souza Santos (PRB) - Presidente

Camilo Cristófar (PSB) - Relator

Dalton Silvano (DEM)

Edir Sales (PSD)
Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)
Fabio Riva (PSDB)
Paulo Frange (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/08/2017, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.